



*Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 268/2009**

**EMENTA:** Acrescenta alínea "e" ao art. 1º da Lei Nº 243/2009, de 24 de julho de 2009.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** (ES) aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescentada a alínea "e" ao art. 1º, da Lei Nº. 243/2009, de 24 de julho de 2009, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 1º. - ...

"e ) Federação Capixaba de Motociclismo – Convênio administrativo para repasse de recursos financeiro no limite de até R\$ 18.0000,00 (dezoito mil reais) a entidade privada sem fins lucrativos com o fim de auxiliar parte das despesas referente a 5ª Etapa do Campeonato Estadual de Motocross 2009 no Município de Alfredo Chaves."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2009.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 30 de dezembro de 2009.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
**Prefeito Municipal**